Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-504/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/76070/2011
PROTOCOLO	**:**	1176541
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
RESPONSÁVEL	**:**	SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETARIA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 00039/2011
RELATOR	**:**	CONS. SUBST. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
SESSÃO	**:**	25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 27-11-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1 – pela regularidade dos atos praticados na gestão da Secretária Municipal de Saúde Sra. Luzia Ângela de Oliveira Dias, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2010, do Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí - MS, conforme relatório de inspeção ordinária;

2 – pelo arquivamento do presente processo, com a prerrogativa inserta no inciso XIII, artigo 11 c/c a primeira parte do inciso I, artigo 31, ambos do Regimento Interno TC/MS;

3 – pela comunicação do resultado deste julgamento na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros WALDIR NEVES BARBOSA e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAIS VALENTE.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra